



Decreto nº 051, de 19 de setembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.782.982,92 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2048	540	80.000,00
3.3.90.30.00	2005	540	29.020,92
3.3.90.39.00	2005	540	15.300,00
4.4.90.51.00	1047	540	681.462,00
4.4.90.51.00	1047	542	411.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2073	500	20.000,00
3.3.90.30.00	2008	500	10.000,00
3.3.90.39.00	2009	553	20.500,00
3.3.90.39.00	2008	500	25.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2015	500	4.000,00
3.3.90.39.00	2014	500	37.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2064	600	2.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	5.000,00
3.3.90.30.00	2066	500	7.000,00



3.3.90.30.00	2070	500	42.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	66.000,00
3.3.90.39.00	2030	621	31.000,00
4.4.90.52.00	1015	500	1.400,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2050	500	45.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2022	500	15.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2026	500	31.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2042	500	20.000,00
3.3.90.39.00	2044	500	69.300,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2054	500	74.000,00
ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2059	500	5.000,00
3.3.90.39.00	2059	500	36.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.782.982,92 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0200 – GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE: 0201 – GABINETE DO PREFEITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2076	500	15.000,00
3.3.90.14.00	2002	500	11.000,00
3.3.90.14.00	2076	500	2.000,00
3.3.90.35.00	2002	500	11.235,00



3.3.90.36.00	2002	500	24.420,00
3.3.90.39.00	2002	501	15.353,00
4.4.90.52.00	2002	501	45.000,00
ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2003	500	2.200,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2004	540	5.000,00
3.1.90.11.00	2004	540	80.000,00
3.1.90.13.00	2004	540	29.020,92
3.1.90.16.00	2051	540	5.300,00
3.1.90.16.00	2004	540	9.000,00
3.3.90.14.00	1003	540	1.300,00
3.3.90.36.00	1003	540	2.000,00
3.3.90.39.00	1004	540	2.000,00
3.3.90.39.00	1003	540	5.000,00
4.4.90.51.00	1004	542	10.000,00
4.4.90.51.00	1004	540	10.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2008	500	3.000,00
3.1.90.11.00	2012	569	20.000,00
3.1.90.94.00	2008	500	20.000,00
3.3.90.14.00	1025	500	2.000,00
3.3.90.30.00	1007	500	2.000,00
3.3.90.36.00	1007	500	3.000,00
3.3.90.39.00	2012	569	50.000,00
3.3.90.39.00	1007	500	3.000,00
3.3.90.39.00	1025	500	5.000,00
3.3.90.93.00	1040	570	2.500,00
4.4.90.51.00	1007	500	35.000,00
4.4.90.52.00	2010	569	10.000,00
4.4.90.52.00	1040	570	10.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2015	501	4.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.16.00	2065	600	5.000,00
3.1.90.16.00	2030	600	1.000,00



3.1.90.94.00	2032	500	20.000,00
3.3.90.14.00	2032	600	4.000,00
3.3.90.14.00	2032	500	8.200,00
3.3.90.14.00	2068	600	5.600,00
3.3.90.30.00	2034	600	19.000,00
3.3.90.36.00	2030	621	32.000,00
3.3.90.36.00	2064	600	5.500,00
3.3.90.39.00	2070	600	3.600,00
3.3.90.39.00	2068	600	5.000,00
3.3.90.39.00	2070	600	1.000,00
3.3.90.48.00	2030	600	13.000,00
4.4.90.51.00	1057	631	9.000,00
4.4.90.52.00	1016	600	40.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.92.00	2050	500	5.000,00
3.3.90.14.00	2050	600	800,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	1069	753	20.000,00
3.3.90.39.00	2019	707	24.792,00
3.3.90.39.00	2020	500	15.000,00
4.4.90.51.00	1052	500	1.000,00
4.4.90.51.00	1052	700	60.000,00
4.4.90.51.00	1012	700	53.000,00
4.4.90.51.00	1069	501	30.000,00
4.4.90.51.00	1069	500	100.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	1075	501	30.000,00
3.3.90.39.00	1030	500	5.000,00
4.4.90.51.00	2025	500	3.462,00
4.4.90.51.00	1030	501	4.000,00
4.4.90.51.00	1030	700	293.850,00
4.4.90.52.00	1074	753	20.000,00
4.4.90.52.00	1074	700	30.050,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2018	660	1.000,00
3.1.90.04.00	2044	660	15.000,00
3.1.90.11.00	2044	660	5.800,00
3.1.90.92.00	2042	500	3.000,00



3.3.90.30.00	2029	501	3.000,00
3.3.90.30.00	2036	500	5.000,00
3.3.90.36.00	2036	660	5.000,00
3.3.90.36.00	2056	660	10.000,00
3.3.90.36.00	1072	660	5.000,00
3.3.90.39.00	2071	500	2.400,00
3.3.90.39.00	2036	660	5.000,00
3.3.90.92.00	2042	500	5.000,00
4.4.90.51.00	1072	500	48.000,00
4.4.90.51.00	1072	660	30.000,00
4.4.90.52.00	1011	660	15.000,00
4.4.90.52.00	1011	500	10.000,00
4.4.90.52.00	2042	500	6.500,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	2081	500	10.000,00
3.3.90.32.00	2067	500	11.200,00
4.4.90.52.00	1079	753	10.000,00
ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1046	500	5.600,00
4.4.90.51.00	1046	700	238.000,00
4.4.90.51.00	1046	500	11.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de SETEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 19 de setembro 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal